



Câmara Municipal de Jundiá

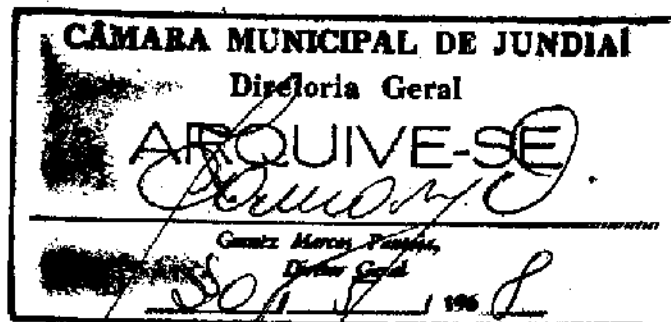
Interessado: ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 242

Assunto: s/denominando a sede do Poder Legislativo Municipal de

"Palácio dos Bagres".

Resolução nº 175



Clas. 502.226

Proc. Nº 12.690

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 6/12/67
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
012630 2452467
CLASSE 502-226
A CTR

Sala das Sessões, em 29/02/68

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CECHAS

Sala das Sessões, em 6/5/68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 242

PRESIDENTE

Art. 1º - A sede do Poder Legislativo Municipal passa a denominar-se "Palácio dos Bagres".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª discussão.
Sala das Sessões, em 24/04/68
PRESIDENTE

Jundiá, 6 de dezembro de 1967.

Rogério Alfredo Giuntini.

Aprovado em 2.ª discussão.

Sala das Sessões, em 22/05/68

PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

O nome Jundiá, segundo alguns autores, deriva do nome de uma espécie de peixe, do gênero dos bagres. Jundiá, portanto, quer dizer: "Rio dos Jundiás" (espécie de bagres). Nada mais justo, então, que prestarmos uma homenagem à cidade, nomeando a sede do Poder Legislativo de "Palácio dos Bagres".



3/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 242)

(PROC. Nº 12 690)

PARECER Nº 602/68 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Rogério Alfredo Giuntini, o projeto de resolução nº 242 tem por finalidade denominar de "Palácio dos Ba---gres" a sede do Poder Legislativo local.
2. A proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa (privativa da Câmara) e à competência (exclusiva do Município).
3. A rigor, no plano municipal, não existem Podêres, mas, apenas, -- Órgãos. (Veja-se, a propósito, o texto do artigo 5º da Lei Orgânica).-- Assim sendo, a supressão da palavra "Poder", no artigo 1º, daria ao texto tratamento técnico adequado.
4. Quanto ao mérito, ao soberano Plenário, a palavra decisiva.
S. m.e.,

Jundiá, 29/fevereiro/1 968.

Dr. Aguinaldo de Bastos,

Assessor Jurídico.-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Joaquim L. Freitas
_____, para relatar no prazo regimental.

[Assinatura]
PRESIDENTE

613/1968



4
ap.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

Proc. nº 12.690:-

Projeto de Resolução nº 242, de autoria do Vereador sr. Rogério Alfere do Giuntini - s/denominando a sede do Poder Legislativo Municipal de "Palácio dos Bagres".

PARECER Nº 935/68

A Lei Orgânica dos Municípios determina que as sessões plenárias da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, reputando-se nulas as que se realizarem fora dêle.

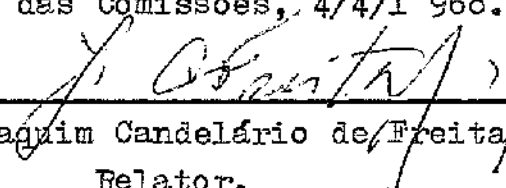
Portanto, é mister que a Câmara Municipal tenha sua sede própria ou alugada. Sendo própria, poderá ter denominação, como sói acontecer com determinados edifícios.

Como a Câmara Municipal de Jundiá irá instalar-se, mui breve, em casa própria, o presente projeto-de-resolução deseja seja o mesmo denominado "Palácio dos Bagres". Em homenagem ao peixe que deu origem ao topônimo Jundiá.

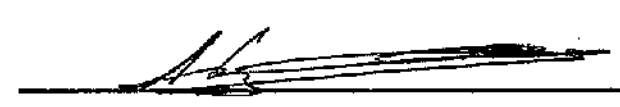
Nada há de ilegal na propositura. Apenas o relator sugere que o nome seja Palácio dos Bagres - Sede da Câmara Municipal.

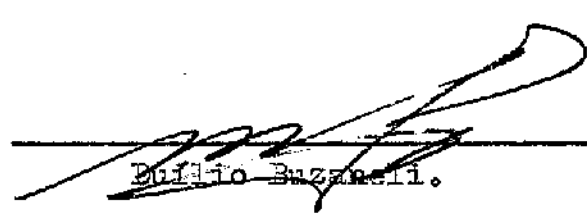
E o parecer.

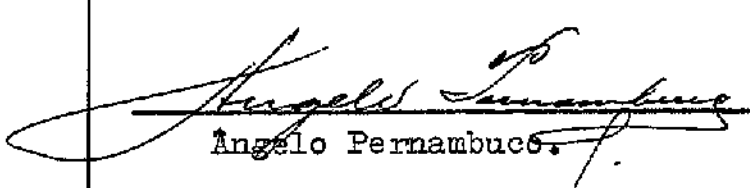
Sala das Comissões, 4/4/1 968.

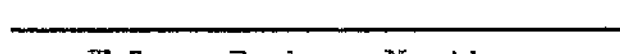

Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

PARECER APROVADO EM: - 10/4/1 968


Archippo Fronzaglia Júnior,
Presidente.


Delfino Bazzanelli.


Angelo Pernambuco.


Walmor Barbosa Martins.

-jrb/-

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao Sr.

Jrualdo Dias

, para relatar no prazo regimental.

Carlos Hilbert

PRESIDENTE

5/1968



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: -

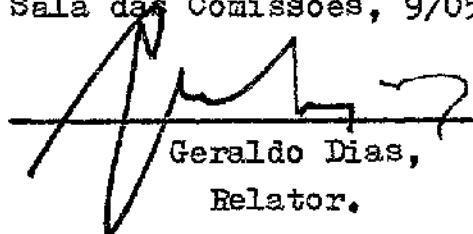
Proc. nº 12.690: -

Projeto de Resolução nº 242, de autoria do Vereador sr. Rogério Alfredo Giuntini, s/denominando a sede do Poder Legislativo Municipal de "Palácio dos Bagres".

P A R E C E R Nº 962/68

Este relator nada tem a opôr desde que o projeto está plenamente justificado.

Sala das Comissões, 9/05/1 968.


Geraldo Dias,
Relator.

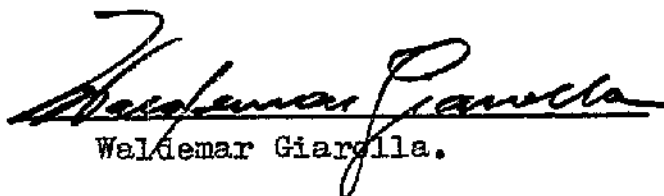
APROVADO O PARECER EM: 15/5/1 968.



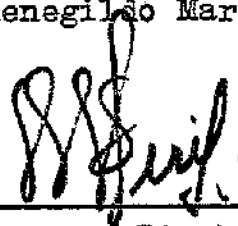
Carlos Gomes Ribeiro,
Presidente.



Hermenegildo Martinelli.



Waldemar Giarella.



Wanderley Pires.

-jrb/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 175

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

ART. 1º - A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PASSA A DENOMINAR-SE "PALÁCIO DOS BAGRES".

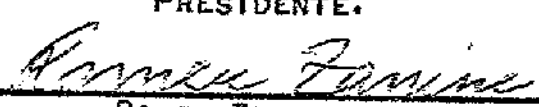
ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

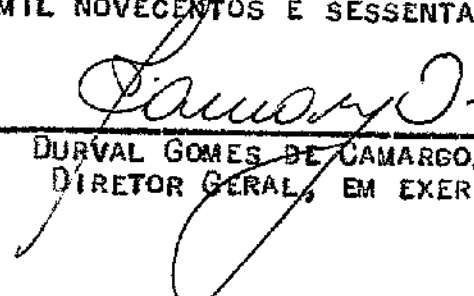
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (23/5/1968)


WANDERLEY PIRES,
1º SECRETÁRIO.


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.


ROMEU ZANINI,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO (23/5/1968).


DURVAL GOMES DE CAMARGO,
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

23

M A I O

68

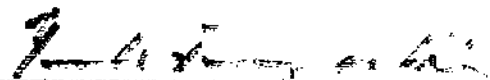
PM. 5/68/77:-

12.690:-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO:

PARA CONHECIMENTO DE V. EXCIA., TENHO -
A HONRA DE ENCAMINHAR-LHE UMA CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 175, APROVADA POR
ÊSTE LEGISLATIVO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DO CORRENTE
MÊS, DENOMINANDO A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE "PALÁCIO -
DOS BAGRES".

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESEN-
TAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSI-
DERAÇÃO.


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

ANEXO:- UMA CÓPIA DA RESOLUÇÃO
Nº 175.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PROFESSOR PEDRO FÁVARO,
MUITO DIGNO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
N E S T A.

-DGC/

(Proc. 12.690-502.226)

RESOLUÇÃO N.º 175

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de maio de 1968, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, RESOLVE:

Art. 1.º — A sede do Poder Legislativo Municipal passa a denominar-se **PALÁCIO DOS BAGRES**

—:—

ART. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

—:—

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e oito. (23/5/1968).

Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

Wanderley Pires,
1.º Secretário.

Romeu Zaia,
2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e oito (23/5/1968).

Durval Gomes de Camargo,
Diretor Geral, em exercício.

—:—

COMISSÕES

A.A.J. 11-12-67 - AP

C. J. R. _____

C. E. P. 03/5/1968 - AP Sem efeito - AP

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. 03/05/68 - AP

Ao sr. Vereador _____

ANEXOS

Fls. 1-2-AP-4-AP

AUTUADO EM 06/12/1967

Secretário Administrativo
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO